

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

Compras - RP

PROCESSO Nº 31.206.001663.2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S): Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais de Expediente, para reposição do estoque da Unidade Central e demais Regionais da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01

ITEM 01: COPO para café em plástico descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem em saco plástico contendo 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. QUANTIDADE: 5.000 PCT.

ITEM 02: COPO para água em plástico, descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem em saco plástico contendo 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. QUANTIDADE: 8.000 PCT.

LOTE 02

ITEM 01: BORRACHA bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e escrita de lápis grafite, atóxica, medindo (60 x 20 x 8,0)mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. QUANTIDADE: 600 UN.

ITEM 02: BORRACHA branca, macia, para apagar escrita de lápis grafite, medindo aproximadamente (34,0 x 23,0 x 8,0)mm, composta por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia, validade de no mínimo 01 ano, embalagem com 40 peças, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. QUANTIDADE: 300 UN.

ITEM 03: CLIPS para papel número 0/0, em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Embalagem com 100 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante. QUANTIDADE: 800 CX.

ITEM 04: CLIPS para papel número 1/0, em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Embalagem com 100 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante. QUANTIDADE: 800 CX.

ITEM 05: CLIPS para papel número 2/0, em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Embalagem com 50 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante. QUANTIDADE: 800 CX.

ITEM 06: CLIPS para papel número 3/0, em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Embalagem com 50 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante. QUANTIDADE: 1.000 CX.

ITEM 07: CLIPS para papel número 4/0, em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Embalagem com 50 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante. QUANTIDADE: 1.000 CX.

ITEM 08: CLIPS para papel número 6/0, em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Embalagem com 50 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante. QUANTIDADE: 800 CX.

ITEM 09: COLA líquida branca a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato, frasco plástico com mínimo 40g, com bico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. QUANTIDADE: 2.000 UN.

ITEM 10: ELÁSTICO para escritório nº 18 de borracha natural, de látex. Embalagem com 1000g. QUANTIDADE: 200 KG.

LOTE 03

ITEM 01: FITA adesiva transparente, rolo medindo (12mm de largura x 30m de comprimento). QUANTIDADE: 800 UN.

ITEM 02: GRAMPO para grampeador, em aço NIQUELADO, tamanho 26/06. Embalagem com 5.000 unidades, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. QUANTIDADE: 1.000 CX.

ITEM 03: GRAMPO para pasta tipo trilho 80mm, fabricado com chapa de aço, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 50 (cinquenta) unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. QUANTIDADE 500 CX.

ITEM 04: LAPIS grafite HB2, revestido em madeira, formato cilíndrico, medindo 175 mm, cor do revestimento preto. Gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto. Marca do fabricante. data de fabricação e prazo de validade, conforme ABNT NBR 15.236. QUANTIDADE: 3.000 UN.

ITEM 05: CANETA Marca texto, em cor, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. QUANTIDADE: 2.000 UN.

ITEM 06: CANETA esferográfica, escrita média, em cor, tampa da mesma cor da tinta, sextavado, medindo 14 cm, ponta de latão não rosqueável, e esfera de tungstênio, com selo do inmetro, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. QUANTIDADE: 6.000 UN.

ITEM 07: RÉGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. QUANTIDADE: 500 UN.

ITEM 08: RÉGUA plástico, graduada em 40 cm, subdivisão em mm, com 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura, fabricada em acrílico cristal incolor. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. QUANTIDADE: 300 UN.

ITEM 09: TINTA para reabastecer carimbo em cor, tubo com 42 ml, validade de 1 ano. QUANTIDADE: 240 UN.

ITEM 10: CAIXA arquivo permanente, em plástico tipo poliondas, cores variadas, desmontável, medindo aproximadamente 36,5x25,0x13,0cm, campo impresso para ano/mês/setor/validade e conteúdo, furo nas laterais e na tampa, embalagem c/50 unidades. QUANTIDADE: 3.000 UN.

LOTE 04

ITEM 01: PASTA documento tipo classificador, em papel cartão plastificado, 280 g/m², com prendedor metálico macho e fêmea, em cor, dimensões mínimas de: (230 x 340) mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. QUANTIDADE: 2.000 UN.

ITEM 02: PASTA arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado com revestimento interno e externo em polipropileno na mesma cor, medindo aproximadamente 280 mm (largura) x 345 mm (altura) x 53 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho em material niquelado de alta pressão com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em metal, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso, etiqueta dupla face na lombada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. QUANTIDADE: 1.500 UN.

ITEM 03: PASTA arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado com revestimento interno e externo em polipropileno na mesma cor, medindo aproximadamente 280 mm (largura) x 345mm (altura) x 75mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho em material niquelado de alta pressão com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em metal, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso, etiqueta dupla face na lombada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. QUANTIDADE: 2.000 UN.

ITEM 04: PASTA de papelão (tipo escarcela) com aba e elástico, dimensões (340 x 250 x 20) mm, em cor. QUANTIDADE: 3.000 UN.

ITEM 05: PASTA suspensa em papel craft plastificado, gramatura de 170 g/m², com ponteira plástica nas extremidades removível, com um furo na capa, visor em plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho em plástico na contra capa, medindo (36,0 x 24,0)cm. QUANTIDADE: 2.000 UN.

ITEM 06: PRANCHETA manual em Eucatex, com prendedor plástico, tamanho officio. QUANTIDADE: 300 UN.

ITEM 07: ESTILETE largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, medindo (18 x 105) mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. QUANTIDADE: 400 UN.

ITEM 08: LIVRO ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 (cem) folhas, medindo (320 x 220) mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m². Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. QUANTIDADE: 400 UN.

ITEM 09: LIVRO Protocolo com capa de papelão revestido em papel OFFSET de 120 g plastificado, medindo (215 x 157) mm; folhas internas em papel Offset de 56 g numeradas de 01 à 100, medindo (205 x 150) mm. QUANTIDADE: 200 UN.

ITEM 10: GRAMPEADOR metálico, base plástica, para uso de grampos 26/6, capacidade para grampear 30 folhas de papel. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. QUANTIDADE: 600 UN.

LOTE 05

ITEM 01: EXTRATOR de grampo, tipo espátula, em aço cromado, medindo 15cm.

Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
QUANTIDADE: 500 UN.

ITEM 02: MINA grafite, diâmetro 0,5 mm, tipo HB, tubo plástico contendo 12 (doze) minas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. QUANTIDADE: 120 TB.

ITEM 03: MINA grafite, diâmetro 0,7 mm, tipo HB, tubo plástico contendo 12 (doze) minas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. QUANTIDADE: 120 TB.

ITEM 04: MINA grafite, diâmetro 0,9 mm, tipo HB, tubo plástico contendo 12 (doze) minas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. QUANTIDADE: 60 TB.

ITEM 05: PINCEL atômico grosso, em cor, recarregável, tinta à base de álcool. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. QUANTIDADE: 300 UN.

ITEM 06: GRAMPO para grampeador industrial, cobreado, tamanho 9/14, embalagem com 5.000 unidades, original do fabricante, data de fabricação e marca do fabricante. QUANTIDADE: 100 CX.

ITEM 07: FITA adesiva transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, medindo (12mm x 40 m). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
QUANTIDADE: 500 UN.

ITEM 08: ALMOFADA para carimbo em tecido, com tinta em cor, estojo plástico, com aproximadamente 3 cm de espessura. QUANTIDADE: 120 UN.

ITEM 09: CLIPS para papel número 8/0, em aço níquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Embalagem com 25 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante. QUANTIDADE: 600 CX.

ITEM 10: FITA adesiva transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, medindo (50mm x 50m). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
QUANTIDADE: 600 UN.

LOTE 06

ITEM 01: PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 25 folhas de papel 75g/m, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112 com oxidação preta, espaço entre os furos de 80mm, molas aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. QUANTIDADE: 150 UN.

ITEM 02: PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m², medindo (160 x 110 x 80)mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. QUANTIDADE: 150 UN.

ITEM 03: PAPEL carbono, dupla face, preto, medindo 22,0 x 33,0cm, validade de no mínimo 1 ano, embalagem com 100 folhas. QUANTIDADE: 1.500 FLS.

ITEM 04: COLA em bastão, uso em papeis, fotografias e tecidos, tubo com no mínimo 10 gramas, lavável, não tóxico, composição de produtos a base de

polímeros e glicerina, validade de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento do produto. QUANTIDADE: 500 UN.

ITEM 05: CANETA para escrita permanente em CD, em cor, tamanho grande. QUANTIDADE: 200 UN.

ITEM 06: GRAMPEADOR, metálico, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 gr/m², fabricado em chapa de aço, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto. QUANTIDADE: 60 UN.

ITEM 07: CORRETIVO líquido, a base de água e pigmentos brancos, não tóxico, com 18ml, embalagem com 12 unidades e validade de no mínimo 1 ano. QUANTIDADE: 800 UN.

1.2. As estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) estão definidas em anexo ao presente termo.

1.5. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A referida aquisição se faz necessária visto a necessidade de reposição de estoque do almoxarifado da Cagepa Central e demais Regionais da Companhia.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Estadual nº 24.649/2003.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de até 30(trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única, no(s) local(is) e endereço(s) a seguir definido(s): Avenida Feliciano Cirne, 220, Bairro de Jaguaribe, João Pessoa, Paraíba. CEP 58.015-570.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 03(três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Como condição de recebimento do objeto pelo órgão/entidade contratante, e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega do material, a origem da mercadoria ou bem fornecido ao Estado, respeitados os termos da proposta apresentada na licitação, quando este cotar preço para marca que não seja de sua fabricação, mediante apresentação de nota fiscal de origem.

4.7. O servidor ou Comissão responsável ao atestar o recebimento do objeto deverá informar se a entrega foi realizada no prazo; se não, anexar parecer técnico encaminhado ao Ordenador de Despesa, nos termos do Art. 4º da Lei nº 9.697/2012 (CAFIL).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de recebimento, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Quando a forma de fornecimento for remessa única e a entrega imediata (até 30 dias), o prazo de vigência da contratação será de 90 dias, podendo ser menor, em decorrência da limitação expressa no Caput do art. 57, da Lei nº 8.666/93 (vigência contratual adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário).

8.2. Quando o prazo de entrega do objeto for superior a 30 dias e/ou a entrega for parcelada, o prazo de vigência do contrato poderá ser de até 350 dias, desde que não ultrapasse a vigência do crédito orçamentário, em decorrência da limitação expressa no Caput do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

8.3. O prazo de vigência será definido no instrumento de contrato.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.1.2. multa moratória de até 0,33 % (zero virgula trinta e três) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.1.3. multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

9.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até dois anos;

9.1.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;

9.1.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.5. As penalidades previstas nos subitens 9.1.5 a 9.1.7. importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB.

9.6. Cabe ao Órgão/Entidade contratante a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.6.1. As aplicações de penalidades por órgão participante deverão ser informadas ao órgão gerenciador.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. AMOSTRA

13.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(ns) (ItensAmostra), para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

13.1.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

13.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

13.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

João Pessoa, João Pessoa-PB, 22 de maio de 2018.

Carlos Antônio Fernandes Barreto

Subgerente de Armazenagem

3302-2

Aprovo, em João Pessoa-PB, 22 de maio de 2018.



Hélio Paredes Cunha Lima

Diretor Presidente

VERSÃO MODELO N° 2.7, de 24/01/2017